

MINISTÉRIO DA MARINHA  
SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA DO BRASIL – SOAMAR-BRASIL  
XX CONVENÇÃO NACIONAL

**I. PROVIDÊNCIAS A ADOTAR EM PREPARAÇÃO DA ELEIÇÃO:**

- 1) **Edital de Convocação**, a ser encaminhado a todas as SOAMARES, suas Delegacias e ao Centro de Comunicação Social da Marinha – CCSM, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização da eleição, onde constarão local, dia e hora previstos para início e término da votação.
- 2) **Eleitor votante e apresentador de candidato**: SOAMAR em dia com suas mensalidades até 30 (trinta) dias antes da eleição (até 15/10/2014), pagas, pelo menos, as relativas aos dois últimos anos anteriores à data da eleição (2012 e 2013) (art. 2º, das Normas para a Eleição de Vice-Presidente e de membros do Conselho Fiscal).
- 3) **Candidatura a apresentar**: Vice-Presidente e ao Conselho Fiscal da Soamar-Brasil (três membros efetivos e iguais suplentes).
- 4) **Declaração de condição de poder votar e de ser votado**: solicitação à Secretaria da Convenção.
- 5) **Direito ao uso da palavra pelo candidato a Vice-Presidente**: antes da votação, os candidatos a esse cargo terão direito a usar da palavra, se assim o desejarem, por um período de, no máximo, 10 (dez) minutos, para expor os seus planos de trabalho, sujeitando-se à sabatina pelos Presidentes das SOAMARES ou por seu(s) representante(s).
- 6) **Registro de candidatura**:
  - 6.1. **Documentos exigidos**:
    - 6.1.1. Formulário preenchido de solicitação de candidatura;
    - 6.1.2. Declaração da Secretaria da SOAMAR-BRASIL, informando que a SOAMAR a que pertence o candidato está em dia com as obrigações financeiras junto à SOAMAR-BRASIL;
    - 6.1.3. Cópia da Ata da Diretoria Executiva da SOAMAR a que pertence o candidato, indicando-o para concorrer ao cargo de Vice-Presidente da SOAMAR-BRASIL;
  - 6.2. **Prazo para registro de candidatura**: solicitação ao Presidente da SOAMAR-BRASIL, em formulário próprio, assinado pelo candidato, com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao início da votação.
- 7) **Início da votação**: 08h30 – com 2/3 das SOAMARES;  
09h00 – com qualquer número
- 8) **Encerramento da votação**: 10h00.
- 9) **Local da votação**: Hotel do SENAC ILHA DO BOI, na rua Bráulio Macedo, 417, Vitória;ES.
- 10) **Designação de fiscais nas mesas receptora e apuradora**: os candidatos e seus fiscais em número de até dois (2) credenciados pela Presidência da SOAMAR-BRASIL.

